



## PREFEITURA DE SOROCABA

### PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL.

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu prefeito Rodrigo Maganhato, brasileiro, casado, publicitário, e do outro lado, o **CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.573.767/0002-38, com filial na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, situada na Rua Barão de Piratininga, 142 – Sala 04 – Jd. Faculdade, sendo neste ato representado Marcelo Pepe dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da célula de identidade RG nº 22.148.712-8-SSP-SP e inscrito no CPF nº 163.096.748-38 doravante denominada, simplesmente, **OPERADORA**, e, ainda na qualidade de gerenciadora a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio David Rosumek Barreto, brasileiro, casado, bacharel em direito, nomeado através do Decreto nº 26.868, de 21 de janeiro de 2.022, doravante denominada **URBES**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato número 105/2020, celebrado entre 28 de setembro de 2021, **aditado** em seus valores para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude das modificações operacionais promovidas pelo poder público, no importe de **10,59%** (dez vírgula cinquenta e nove por cento), passando o valor da tarifa quilométrica **de R\$ 9,850** (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **para R\$ 11,118** (Onze Reais e Cento e Dezoito Milésimos), a contar a partir de 19/05/2022, cuja remuneração prevista anual passa **de R\$ R\$ 120.911.555,10** (Cento e Vinte Milhões, Novecentos e Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos) **para R\$ 133.721.884,68** (Cento e Trinta e três Milhões e Setecentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), em virtude da aplicação das seguintes alterações:

- a. **Supressão** em seu quantitativo em aproximadamente **2,02%** (Dois vírgula dois por cento), passando a sua quilometragem estimada **de 1.022.940,398 para 1.002.292,714**, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- b. **Aditado** em seu quantitativo em aproximadamente **6,06%** (Seis vírgula seis por cento), passando a sua frota **de 165 veículos para 175 veículos**, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA DE SOROCABA

2. O pagamento dos valores discriminados no item anterior deste termo será realizado mediante depósito em favor da **CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL**, em virtude da operação de transporte urbano realizada, reestabelecendo o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Clausulas Sétima – Dos Veículos e Suas Características, em seu item 7.1, Décima Quarta – Do Preço e Da Remuneração, em seu item 14.2, e Clausula Vigésima Sétima, em seu item 27.7, passando a vigorar com a seguinte redação:

“7.1 O LOTE 2 de veículos e serviços será constituído por 175 (cento e setenta e cinco) veículos, conforme especificado no Anexo II.a, item II.a.3 – Exigências Mínimas do LOTE 2 de veículos e serviços”.

“14.2 ...

- Valor da Tarifa Técnica Quilométrica ofertada em sua proposta comercial é de R\$ 11,118 (Onze Reais e Cento e Dezoito Milésimos)/Km. “

“27.7 O valor estimado do contrato de concessão, relativo ao prazo total de 8 (oito) anos da concessão é de R\$ 1.069.775.077,44 (Um bilhão, Sessenta e Nove Milhões e Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), correspondente ao montante estimado dos investimentos da CONCESSÃO”

Serviços de Transporte Especial	Valor Atual do Contrato	Valor Aditado
Quilometragem Mensal Prevista		146.400
Custo Estimado por Km	R\$ 9,850	R\$ 11,118
Remuneração Valor Mensal Prevista	R\$ 10.075.962,925	R\$ 11.143.490,39
Valor Anual do Contrato	R\$ 120.911.555,10	R\$ 133.721.884,68
Período de Concessão (Qtde Ano)	8	8
Valor Período Concessão (8 anos)	R\$ 967.292.064,00	R\$ 1.069.775.077,44

### Quilometragem

Características	KM	
KM EFETIVO	Micro-ônibus	27.412,13
	Convencional	677.471,74
	Midiônibus	31.870,67
	Padron	55.989,40
	Articulado	79.155,78





## PREFEITURA DE SOROCABA

	Super Artic.	64.822,44
<b>Total km Efetivo</b>		<b>936.722,16</b>
KM OCIOSO	Micro-ônibus	1.918,85
	Convencional	47.423,02
	Midiônibus	2.230,95
	Padron	3.919,26
	Articulado	5.540,90
	Super Artic.	4.537,57
<b>Total km Ocioso</b>		<b>65.570,55</b>
KM TOTAL	Micro-ônibus	<b>29.330,98</b>
	Convencional	<b>724.894,77</b>
	Midiônibus	<b>34.101,62</b>
	Padron	<b>59.908,66</b>
	Articulado	<b>84.696,69</b>
	Super Artic.	<b>69.360,01</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.002.292,71</b>

### Frota

Características		Quant.
Frota Operacional	Micro-ônibus	3
	Convencional	121
	Midiônibus	6
	Padron	10
	Articulado	13
	Super Artic.	8
<b>Total Operacional</b>		<b>161</b>
Frota Reserva	Micro-ônibus	0
	Convencional	9
	Midiônibus	2
	Padron	0
	Articulado	2
	Super Artic.	1
<b>Total Reserva Técnica</b>		<b>14</b>
Frota Total	Micro-ônibus	3
	Convencional	<b>130</b>
	Midiônibus	<b>8</b>
	Padron	<b>10</b>



## PREFEITURA DE SOROCABA

	Articulado	15
	Super Artic.	9
Total Geral		175

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.


Palácio dos Tropeiros, 03 de junho de 2022.

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
PREFEITO

  
**MARCELO PEPE DOS SANTOS**  
CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL

  
**SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

Testemunhas:

  
1. **Adriano Ap. Almeida Brasil - URBES**  
CPF nº 122.752.258-46

2. **Nelson Delgado Filho**  
CPF nº 174.768.188-14



## PREFEITURA DE SOROCABA

### ANEXO V- LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Sorocaba

**GERENCIADORA:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

**CONTRATADO:** City Transporte Urbano Global Ltda

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 105/2020

**OBJETO:** Concessão Onerosa para Prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





## PREFEITURA DE SOROCABA

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 03 de junho de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente -URBES

CPF: 766.244.048-68

Assinatura: Não pertence mais ao quadro da empresa desde 24/01/22.

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: Marcelo Pepe dos Santos

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 163.096.748-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SOROCABA

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Jean Carlos Lopes de Souza

Cargo: Gerente de Operação do Transporte Urbano

CPF: 368.403.498-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

Nome: Jean Carlos Lopes de Souza

Cargo: Gerente de Operação do Transporte Urbano

CPF: 368.403.498-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DE SOROCABA**

**ANEXO VI LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Sorocaba

**CNPJ Nº:** 46.634.044/0001-74

**CONTRATADA:** City Transporte Urbano Global Ltda

**CNPJ Nº:** 36.573.767/0002-38

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 105/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) anos, a partir da operação

**OBJETO:** Concessão Onerosa para Prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02.

**VALOR (R\$):** R\$ 1.069.775.077,44 (Um bilhão, Sessenta e Nove Milhões e Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos),

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 03 de junho de 2022.

**RODRIGO MAGANHATO**  
**PREFEITO DE SOROCABA**  
[rmanga@sorocaba.sp.gov.br](mailto:rmanga@sorocaba.sp.gov.br)

**SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO**  
**DIRETOR PRESIDENTE-URBES**  
[sbarreto@urbes.com.br](mailto:sbarreto@urbes.com.br)